

QUE CONSTE COMO ABAIXO, E NÃO COMO CONSTOU

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1798/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Reprogramação dos Recursos Estaduais de 2021 para o ano de 2022

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 08 de Março de 2022 e,

Considerando a Resolução Comas nº 788/2014, que dispõe sobre a prestação de contas do FMAS, elaborado pela SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

Considerando a Resolução COMAS nº1791/2022, que dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do 2º Semestre de 2021 dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Considerando a Resolução COMAS nº 1794/2022, que dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Estaduais de 2021 para o ano de 2022

Considerando a apreciação e análise da retificação da Reprogramação do Recurso Estadual do ano de 2021 para o ano de 2022, em reunião extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, realizada em 04 de Março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação da reprogramação dos Recursos Estaduais de 2021 para o exercício de 2022, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
Presidente COMAS-SP

ANEXO